



Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DO OESTE**



Ofício n.º 17/GP/08

Em, 06 de Março de 2008.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1.190 de 06 de Março de 2008, que "*Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.906,12 e dá outras providências*".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE

Prefeito



Exm.º Sr.º

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Mensagem n.º 1.172

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 31.906,12 e dá outras providências"*.

O projeto em epígrafe visa atender solicitação do Presidente da Câmara Municipal que objetiva a construção de praça pública na área do Poder Legislativo e reformar o prédio e instalações. Uma vez que as metas estão sendo inclusas no Plano Plurianual Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o Projeto de Lei 1.188 de 28 de fevereiro de 2008.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R\$ 31.906,12 (trinta e um mil, novecentos e seis reais e doze centavos) e será pago com recursos próprio.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Março de 2008.


BRAZ RESENDE

Prefeito



Estado de Rondônia
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DO OESTE**



Projeto de Lei n.º 1.190, em 06 de Março de 2008.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.906,12 (trinta e um mil novecentos e seis reais e doze centavos).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática nas seguintes discriminações:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.122.0001.1.001.000 – Reforma do Prédio e Construção de Anexo e de Estacionamento da Câmara.

33.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

44.90.52.00 – Material Permanente 11.906,12

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.121.0001.2.017.000 – Manutenção e Funcionamento da Semplaf

99.99.99.00 – Reserva de Contingência 31.906,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Março de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito